EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.840.291 - GO (2019/0077578-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
EMBARGANTE	:	NAIR LIMONGE BATISTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA - GO025542
EMBARGADO	:	BANCO SAFRA S A
ADVOGADOS	:	DANIEL SIRCILLI MOTTA - SP235506
		CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - SP247319

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de embargos de declaração opostos por NAIR LIMONGE BATISTA PEREIRA contra decisão monocrática no recurso especial.

Vejo que as razões dos presentes embargos de declaração revelam intuito exclusivamente infringente.

Por isso, o recurso será conhecido como agravo interno e determino as seguintes providências:

> 1) A intimação "do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais, de modo a ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º", aplicando o § 3.º do art. 1.024 do Código de Processo Civil; e
>
> 2) Após, diante do ajustamento das razões lançadas no agravo interno, determino a vista à parte agravada para se manifestar sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2.º do art. 1.021, do Código de Processo Civil;

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 8501965F-50C7-494D-B67D-8BAD6C35CA9A